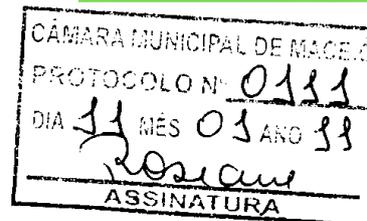




ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI Nº 5.927
PROJETO DE LEI Nº 6.068
Autor: Silvânia Barbosa

Maceió, 22 de setembro de 2010.

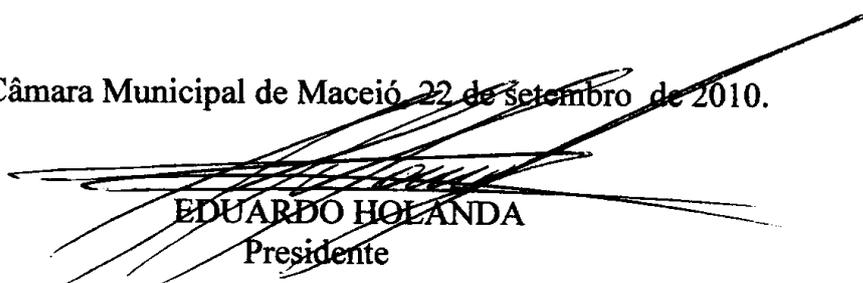
Institui o Dia do Conselheiro Tutelar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

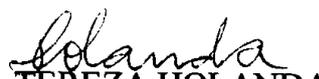
Art. 1º. – Fica instituído o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de julho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Maceió, 22 de setembro de 2010.


EDUARDO HOLANDA
Presidente

Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano dois mil e dez (2010).


TEREZA HOLANDA
Diretora Superintendente

28 10 10
JUL DE 10

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	